TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE MARÇO DE 1 978

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu, JOSÉ VIANA DOS SANTOS, na qualidade de seu Presidente, tendo em vista a justificativa abaixo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, aprovada na Reunião Ordinária do dia 20 de março de 1978.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que, compete, privativamente, à Câmara Municipal apurar infrações político-administrativa do Prefeito, Secretários Municipais, da Mesa e dos Vereadores, no desempenho de suas funções e nos termos da legislação federal pertinente (Organização e Funcionamento de Câmaras Municipais, fls. 58 - ABM);

CONSIDERANDO que, o Plenário, na Reunião Ordinária do dia 20 de março de 1978, deliberou, por unanimidade, pelo recebimento da denúncia apresentada pela senhora MARIA LUCIA BARBOSA contra o Vereador JOÃO BENTO DA COSTA;

CONSIDERANDO que, em obediência ao que estabelece o art. 17, da Resolução nº 5, de 10.09.71 - REGIMENTO INTERNO, foram sorteados os Vereadores JOSÉ ITAMAR MOREIRA DANTAS, MARISE MAGALHÃES COSTA CASTIEL e OSMAR DE OLIVEIRA COSTA, para comporem a Comissão Processante.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

fls. 2.

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Para apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Resolução, a denúncia encaminhada a esta Casa Legislativa pela Senhora MARIA LUCIA BARBOSA contra o Vereador JOÃO BENTO DA COSTA, fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE, com base no REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal, combinado com o art. 5º, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º - A Comissão Processante instituída no artigo anterior, elegeu para Presidente José Itamar Moreira Dantas e Relator Osmar de Oliveira Costa (ítem II do art. 17, da Resolução nº 5, de 10.09.71 -REGIMENTO INTERNO).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho em 22 de março de 1978

João Dias Vieira
1º Secretário

JOSÉ VIANA DOS SANTOS
Presidente